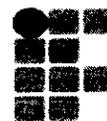




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

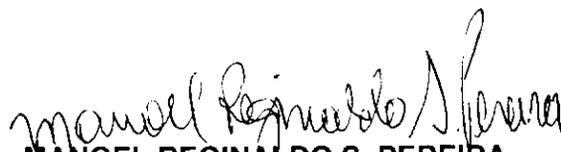


ATA

Ata de abertura dos envelopes da fase de **PROPOSTA** do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**, cujo objeto é: **REFORMA DO CAMPUS MAUÉS**, com os membros da Comissão Geral de Licitação do IFAM, em 16/07/2021.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala da Comissão Geral de Licitação do **Instituto Federal do Amazonas IFAM**, na sala da CGL situada na Rua Ferreira Pena, 1.109, Centro, precisamente as 09h00min (nove horas), os membros da Comissão Geral de Licitação do IFAM. O Presidente, o Sr. Marivaldo da Cruz Soares e os Membros, o Sr. Manoel Reginaldo S. Pereira e o Sr. Adonias de Sá Portela. O Presidente constatou que havia quórum e fez a abertura da reunião. Foi constatada a presença do Sr. José Victor Duarte Augusto representando a empresa **J V COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**. O Presidente ordenou a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS**. A empresa **J V COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP** ofertou R\$ 323.571,00 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e um reais). A empresa **HR ENGENHARIA EIRELI** ofertou R\$ 346.803,39 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e trinta e nove centavos). A empresa **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** ofertou R\$ 341.138,84 (trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Após análise efetuada esta CGL decide por declarar nesta decisão como vencedora a empresa **J V COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP** que ofertou R\$ 323.571,00 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e um reais). O Presidente comunicou que o resultado dessa fase de **PROPOSTA** será divulgado no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), **LINK Licitações**. O Presidente ordenou o encaminhamento da proposta ao setor de engenharia deste IFAM para análise e emissão de parecer e somente após a sua aprovação será aberto o prazo recursal de acordo com a Lei. Nada mais havendo o presidente ordenou que tudo que ocorresse constasse em ata, do que, para constar, eu, Adonias de Sá Portela, digitei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos participantes que assim o desejarem.

  
**ADONIAS DE SÁ PORTELA**  
Membro da CGL

  
**MANOEL REGINALDO S. PEREIRA**  
Membro da CGL

  
**MARIVALDO DA CRUZ SOARES**  
Presidente de CGL

